

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74881/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento

DATA DE ENTRADA: 25/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento

PB

INTERESSADOS:

Ernandes Barbosa Nobrega



RECIFE-PE 13 DE MARÇO DE 2024

A IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO

LTDA, CNPJ 12.924.119\0001-30, com sede na Rua do Riachuelo, 105 sala 0918 – BOA VISTA, CEP 50.050-400-310 – Recife-Pe/, aqui representada pelo Senhor **BRUNO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade RECIFE /PE, empresa que representa a artista **GLEYDSON GAVIÃO**, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para o evento "SHOW"

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ	
24-06-2024	GLEYDSON GAVIÃO	A combinar	01H30MIN	R\$ 120.000,00	
TOTAL: R\$:120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)					

Atenciosamente,

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO CNPJ 12.924.119\0001-30



ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00005/2024 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER						
Assunto:	Contratação do Artista Gleydson Gavião para as						
	Festividades da tradicional Festa de São João do Município						
	de Livramento – PB.						
Interessados:	refeitura Municipal de Livramento e: IDEA PRODUCOES E						
LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA.							
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos,						
	inclusive a minuta do respectivo contrato.						

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 25 de Março de 2024.

JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA

Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22



GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra se.

Livramento - PB, 26 de Março de 2024.

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Prefeito



- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Razoabilidade e Praxe do Mercado: A exigência de pagamento antecipado por parte dos artistas para a realização de shows é uma prática comum e aceita no mercado artístico. Muitos artistas e agências de entretenimento têm essa política de pagamento como padrão, o que faz com que seja uma condição amplamente aceita e praticada nas negociações contratuais.

Garantia de Comparecimento e Cumprimento do Contrato: O pagamento antecipado de parte do valor do show pode servir como uma garantia por parte da Administração Pública de que o artista comparecerá ao evento e cumprirá com suas obrigações contratuais. Ao receber uma antecipação, o artista se compromete a reservar a data em sua agenda e a se preparar adequadamente para a apresentação, minimizando o risco de cancelamentos ou não comparecimento.

Estímulo à Participação de Artistas de Renome: Muitos artistas de renome nacional ou regional exigem o pagamento antecipado como uma condição para a realização de shows, devido à sua alta



demanda e agenda concorrida. Ao realizar o pagamento antecipado, a Administração Pública pode atrair artistas de grande prestígio e renome, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento. **Segurança Jurídica:** A Lei 14.133 prevê a possibilidade de realização de pagamento antecipado em determinadas situações, desde que justificadas e amparadas por critérios de economicidade e segurança para a Administração Pública. Nesse sentido, o pagamento antecipado a artistas para a realização de shows pode ser justificado como uma medida que contribui para a segurança jurídica do contrato, desde que observadas as devidas cautelas e garantias.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

EUDES CAPLOS CAMPOS DE SOUSA

Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

3. Necessidade da contratação

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

Gleydson Gavião é um nome amplamente conhecido e respeitado no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró e das festas juninas. Sua presença nas festividades de São João não apenas agrega valor artístico ao evento, mas também atrai um público diversificado, composto por fãs e apreciadores de sua música, tanto da região quanto de outras localidades.

Além de sua notoriedade e talento musical, Gleydson Gavião possui uma forte conexão com o público nordestino, sendo capaz de envolver e animar as multidões com suas performances carismáticas e energéticas. Sua participação nas festividades de São João de Livramento – PB certamente contribuirá para criar uma atmosfera festiva e animada, proporcionando momentos de diversão e descontração para todos os presentes.

Além disso, a contratação do Artista Gleydson Gavião representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

4. Alinhamento aos planos da Administração



A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
LIII	Contratação do Artista Gleydson Gavião para realização de show artístico no dia 24 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

Início: a combinar;

Conclusão: 1h30min (uma hora e trinta minutos).

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado



Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 120.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Entende–se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

Aumento do Fluxo Turístico: A presença do Artista Gleydson Gavião nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

Impulso ao Comércio Local: Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

Incremento na Arrecadação de Tributos: O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

Estímulo ao Empreendedorismo: As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Promoção da Imagem do Município: A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença do Artista Gleydson Gavião, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.



13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Livramento - PB, Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho Secretário de Administração e Finanças



SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

Gleydson Gavião é um nome amplamente conhecido e respeitado no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró e das festas juninas. Sua presença nas festividades de São João não apenas agrega valor artístico ao evento, mas também atrai um público diversificado, composto por fãs e apreciadores de sua música, tanto da região quanto de outras localidades.

Além de sua notoriedade e talento musical, Gleydson Gavião possui uma forte conexão com o público nordestino, sendo capaz de envolver e animar as multidões com suas performances carismáticas e energéticas. Sua participação nas festividades de São João de Livramento – PB certamente contribuirá para criar uma atmosfera festiva e animada, proporcionando momentos de diversão e descontração para todos os presentes.

Além disso, a contratação do Artista Gleydson Gavião representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e



detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação do Artista Gleydson Gavião para realização de show artístico no dia 24 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.		1

- 4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:
- 4.2.1.Início: a combinar:
- 4.2.2.Conclusão: 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. 6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumento do Fluxo Turístico: A presença do Artista Gleydson Gavião nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

Impulso ao Comércio Local: Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

Incremento na Arrecadação de Tributos: O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

Estímulo ao Empreendedorismo: As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Promoção da Imagem do Município: A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença do Artista Gleydson Gavião, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho

Secretário de Administração e Finanças



SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00005/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

Gleydson Gavião é um nome amplamente conhecido e respeitado no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró e das festas juninas. Sua presença nas festividades de São João não apenas agrega valor artístico ao evento, mas também atrai um público diversificado, composto por fãs e apreciadores de sua música, tanto da região quanto de outras localidades.

Além de sua notoriedade e talento musical, Gleydson Gavião possui uma forte conexão com o público nordestino, sendo capaz de envolver e animar as multidões com suas performances carismáticas e energéticas. Sua participação nas festividades de São João de Livramento – PB certamente contribuirá para criar uma atmosfera festiva e animada, proporcionando momentos de diversão e descontração para todos os presentes.

Além disso, a contratação do Artista Gleydson Gavião representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA,



CNPJ: 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Entidade e profissionais muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS № IN00005/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

Gleydson Gavião é um nome amplamente conhecido e respeitado no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró e das festas juninas. Sua presença nas festividades de São João não apenas agrega valor artístico ao evento, mas também atrai um público diversificado, composto por fãs e apreciadores de sua música, tanto da região quanto de outras localidades.

Além de sua notoriedade e talento musical, Gleydson Gavião possui uma forte conexão com o público nordestino, sendo capaz de envolver e animar as multidões com suas performances carismáticas e energéticas. Sua participação nas festividades de São João de Livramento – PB certamente contribuirá para criar uma atmosfera festiva e animada, proporcionando momentos de diversão e descontração para todos os presentes.

Além disso, a contratação do Artista Gleydson Gavião representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação do Artista Gleydson Gavião para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA,



CNPJ: 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Entidade e profissionais muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

MANOEL ADEILSON FILHO

Secretário de Administração e Finanças

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 17:53:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 74881/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do

Município de Livramento PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E

ILUMINACAO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.924.119/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação		
Análise jurídica da contratação	Sim	5bce1f998e8909c33d58bd417936050b		
Autorização da autoridade competente	Sim	610c66b11b9b9beeb21cc04569dc0610		
Estimativa da despesa	Sim	80e0e539b7943e610d336b29cf476222		
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ad1324a425c233cdccaa73670391a059		
Formalização de demanda	Sim	b5aae81d750d1943ca9d88d37ea1edfe		
Justificativa de preço	Sim	1e724cb89029c4d2892e012a7195cff8		
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1e724cb89029c4d2892e012a7195cff8		
Previsão Orçamentária	Sim	a9f594c6e712a219971672803abfed6b		
Proposta 1 - Proposta e Anexos - IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA	Sim	d9f2e2f62e6177ea07aff5e304806499		

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Dados: 2024.04.05 13:52:38 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE № IN00005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO №: 00040/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, PARA EXECUÇÃO SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE **INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com sede na Rua do Riachuelo, 105 - Boa Vista - Recife - PE, neste ato representado por Bruno Domingos da Silva, CPF nº 069.236.944-93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006: Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

IDEIA PRODUÇÕES E **ESTRUTURA E** LTDA

LOCAÇÕES DE O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste ILUMINAÇÃO instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de

Página 1 de 7

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E LUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.04.04 10:50:23 -03'00'

ERNANDES BARBOSA Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA Dados: 2024.04.05 13:53:01 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação do Artista Gleydson Gavião para realização de show artístico no dia 24 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	120.000,00	120.000,00
				Total:	120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do PRODUÇÕES E fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

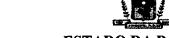
Página 2 de 7

IDEIA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.04.04 10:50:36 -03'00'

ERNANDES BARBOSA Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:031732584 NOBREGA:03173258410

Dados: 2024.04.05 13:53:29 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Fica estabelecido que a contratante poderá realizar um pagamento antecipado de parte do valor total acordado para a realização do show artístico, conforme estabelecido entre as partes e justificado no Termo de Referência.

Em caso de cancelamento do evento por parte da contratante, ou de não comparecimento do contratado no evento, o valor antecipado será reembolsado ao contratante de acordo em até 05 (cinco) dias contados da notificação de reembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

- a Início: a combinar:
- b Conclusão: 1h30min (uma hora e trinta minutos).

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as Página 3 de 7

IDEIA PRODUÇÕES E ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO



ERNANDES BARBOSA NOBREGA:0317325 Dados: 2024.04.05 8410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 13:53:48 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

Página 4 de 7

IDEIA PRODUÇÕES E LOCACÕES DE **ESTRUTURA E** ILUMINAÇÃO LTDA

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258 Dados: 2024.04.05 410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 13:54:08 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE **ESTRUTURA E** ILUMINAÇÃO

digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.04.04 10:51:11 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Página 5 de 7



ERNANDES BARBOSA NOBREGA:0317325 Dados: 2024.04.05 8410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 13:54:26 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em

Página 6 de 7

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

gital por IDEIA 0:51:22 03'00



formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 27 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410 NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por **ERNANDES BARBOSA**

Dados: 2024.04.05 13:54:55 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

PELO CONTRATADO

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LIDA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA Dados: 2024.04.04 10:51:40 -03'00'

IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

CPF: 069.236.944-93

Página 7 de 7



GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 26 de Margo de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: B139AD73

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público -CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público -PCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E **PLANEJAMENTO** ORCAMENTARIO CNPJ: LTDA, 17.262.153/0001-00, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: 9EE19AB6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:88127F68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 - IN003/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratada: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 6 (seis) meses.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Miranda Menezes (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador: 5A47C854

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:4DDCE5D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 - IN004/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.

Dotação: constate no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. RAFAEL LIMA DE MACEDO, CPF: 062.183.543-93 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: AF4F83BE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Municipio de Livramento — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:313853CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - IN005/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.

Contratada: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS

E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30 Valor: R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais).

Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 06 (seis) meses.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o

Sr. Bruno Domingos da Silva, CPF: 069.236.944-93.

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:0800920A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1N00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Municipio de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: A3467CC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - IN006/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB.

Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE LAZER CULTURA, TURISMO, **ESPORTE** E 02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E **SERVICOS** CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 PROMOVER **EVENTOS** CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Emandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Francinildo Ferreira Dos Santos, CPF: 205.205.304–20 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:7B623EA8

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da Banda Bonde do Brasil para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Livramento - PB, 22 de Abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:850941C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 - IN007/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Bonde do Brasil para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024.

Dotação: Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749..

Vigência: até 22/10/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jubervan Antonio de Morais (pela contratada).

Livramento - PB, 30 de Abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:5961E713

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação do Artista Delmiro Barros para as Festividades da tradicional Festa da Cabra do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, CNPJ: 35.458.913/0001-30, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:BBF5C7A3



GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Manoel Adeilson Filho, SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se. Livramento - PB, 26 de Março de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

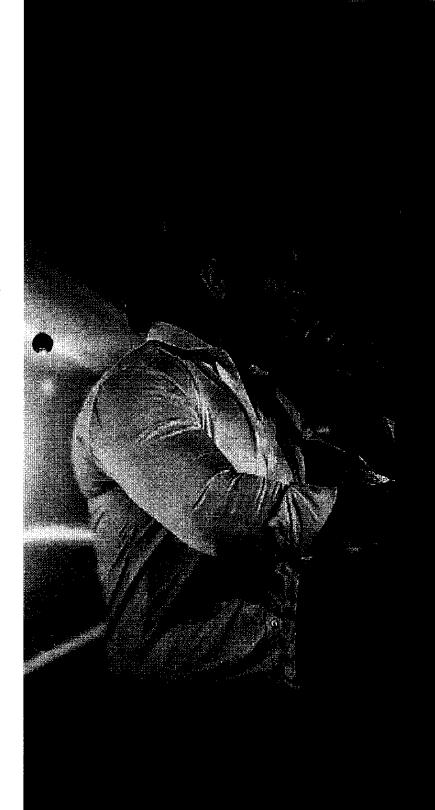
02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

MANOEL ADEILSON FILHO

Secretário de Administração e Finanças



Com 22 anos de carreira, Gleydson Gavião ganhou muita notoriedade a partir dos anos 2000 quando liderou a banda Gaviões do Forró. Naquele período era considerada uma das maiores bandas de forró, fazendo muito sucesso com a pegada do vanerão. O destaque no cenário forrozeiro foi tão grande que o grupo serviu de inspiração para a criação da banda Aviões do Forró.

Voz forte quando o assunto é
Vaquejada e Forró, Gleydson Gavião
está sempre mostrando novidades
para o público. A música "Nasci Pra
Vencer" é a música mais recente do
cantor. No primeiro semestre de
2022 Gleydson Gavião lançou o DVD
Forró e Vaquejada Deluxe com
participações especiais de Mano
Walter na faixa "Vamos Dançar
Colado", e Josué Bom De Faixa na
canção "Origem de Matuto". Tudo
pode ser conferido nas plataformas
digitais e no Youtube.

Terremoto na Turquia Naufrágio Baía de Guanabara Enquete BBB 23 Jogos de hoje Horóscopo do dia



Q

Liverde Gleydson Gavião terá participações de Wesley Safadão e Márcia Fellipe

Escrito por João Lima Neto, joao.lima@svm.com.br 19:33 / 14 de Julho de 2020. Atualizado às 19:44 / 14 de Julho de 2020

Transmissão pelo YouTube terá cerca de três horas de duração PRODUTOS



Legenda: Forrozeiro é nome forte no forró desde os anos 2000

Foto: Edepson Lima

CIÊNCIA

CULINARIA. Nome conhecido no Nordeste pelo trabalho na banda Gaviões do Forró, o forrozeiro Gleydson Gavião irá gravar DVD em uma live neste domingo (19). A transmissão, com início às 17h, terá participações de Wesley Safadão, Barôes da Pisadinha, Márcia Fellipe e Raí Saia Rodada. MUNDO

DAIC

PUBLICIDADE

Ofertas Vivo Empresas

Ganhe Benefícios Exclusivos



Publicada em 24/03/2022 - 06h44 Por **Da Redação**

Atrações de renome nacional estão confirmadas no aniversário do município

Gleydson Gavião, Zé Cantor e Leo Cachorrão são atrações para o aniversário da cidade, comemorado oficialmente dia 25 de março.



Foto: Divulgação

A prefeitura de São Miguel do Tapuio divulgou três grandes atrações de renome nacional para comemorar o aniversário de 84 anos de emancipação política do município, comemorado na próxima sexta-feira, dia 25 de março. Entre as atrações tem Gleydson Gavião, Zé Cantor e Leo Cachorrão.

Gleydson Gavião é um grupo musical de forró eletrônico brasileiro, que inicialmente se chamava Forró Baião até 1994, mas em 1998 passou a se chamar Gaviões do Forró. Gleydson Gavião tem no seu repertorio sucessos do Forró eletrônico e Vaquejada.

Zé Cantor, vocalista tradicional e grande sanfoneiro com experiência em várias bandas do Brasil, têm acumulando uma legião de fãs em todo o nordeste Brasileiro. Com um público seleto, o artista sempre surpreende o público com suas músicas.

Leo Cachorrão, uma banda sensação em estilo e musicalidade. Carinhosamente apelidada de "O Playboy dos Paredões", por ter sido notoriamente aceita pelos amantes de som automotivo,

e com um "Swing" inconfundível.

De acordo com informações divulgadas pela gestão municipal, os shows serão realizados no Centro da Cidade, espaço que pode concentrar um grande público.

Isso só foi possível, graças ao compromisso do prefeito Pompilio Evaristo Cardoso Filho "Pompilím", que tem formado parcerias para que a população tenha Educação de qualidade e Saúde pública "sem deixar de lado o lazer, a qualidade de vida, a confraternização, especialmente em datas que tem uma simbologia muito forte para o município".



Fonte: Da Redação

Editor: Francisco Alves / PortalSamita

Tópicos:

© 2012-2022 Portal Samita - Todos os direitos reservados | Redação: +55 86 99960-2225 | E-mail: portalsamita@hotmail.com Qualquer publicação de conteúdo que viole direitos autorais, por favor nos informe imediatamente

A reprodução do nosso conteúdo é gratuita desde que citada a fontel

toggle menu

Acesso à Informação (//acessoainformacao.fortaleza.ce.gov.br)
Transparência (//transparencia.fortaleza.ce.gov.br/)
Serviços (//catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br/portal)
Legislação (//sapl.fortaleza.ce.leg.br)



(/central-multimidia/tv-terra-do-sol)

Pesquise em todo site!

25 de November de 2022 em Cultura (/noticias/categoria/cultura)

Conexão Cultural ocorre na terça-feira (29/11) com humor e forró no terminal do Siqueira

O projeto ocorre de forma itinerante, com rotatividade mensal entre os terminais

COMPARTILHAR (HTTP://WWW.FORTALEZA.CE.GOV.BR/NOTICIAS/CONEXAO-CULTURAL-GCORRE-NA-TERCA-FEIRA-29-11-COM-HUMOR-E-FORRO-NO-TERMINAL-DO-SIQUEIRA)



Na próxima terça-feira (29/11) a programação que fecha o mês do projeto Conexão Cultural ocorre, excepcionalmente, das 15h às 17h, em decorrência da partida da seleção brasileira na Copa do Mundo. As atrações são o humorista Ery Soares e o show do músico Alanzim Coreano, com participação de Gleydson Gavião e Diego Forrozeiro. Esta edição será uma parceria com a rádio Expresso FM (104,3), que irá transmitir o evento ao vivo, no programa de Bezerrão e Camilla Carla.

O Conexão Cultural ocorre de forma itinerante, com rotatividade mensal entre os terminais de ônibus, buscando levar aos usuários do transporte coletivo da Cidade lazer nos horários de pico.

Atrações

O humorista Ery Soares iniciou sua carreira fazendo participações em rádio nos anos 1990, em paralelo, começou a fazer shows nas principais casas do gênero em Fortaleza. Teve participação em filme, fez shows em diferentes regiões do país e integra o programa "Nas Garras Da Patrulha".

Na sequência, o palco do Terminal do Siqueira recebe show de forró com o músico Alanzim Coreano, tendo participação especial de Gleydson Gavião e Diego Forrozeiro.

Natural de Cascavel (CE), Alanzim Coreano é autor de canções que fizeram grande sucesso nas vozes de Samira Show, Taty Girl, Marcia Felipe, Rai Saia Rodada e Toca do Vale. Possui hits como "Nasceu pra Brilhar". "Pensando em Nós Dois" e "Pega o Guanabara".

Serviço

Conexão Cultural

Data: 29/11 (terça-feira) Horàrio: das 15h às 17h

Atrações:

- Ery Soares

- Alanzim Coreano, Gleydson Gavião e Diego Forrozeiro

Local: Terminal do Siqueira

Mais Lidas



Juventude (/noticias/categoria/juventude)

Rede Cuca está com matrículas abertas para cursos e esportes gratuitos no mês de fevereiro (/noticias/rede-cuca-esta-com-matriculas-abertas-para-cursos-e-esportes-gratuitos-no-mes-de-fevereiro)



Saude (/noticias/categoria/saude)

Prefeitura de Fortaleza convoca profissionais de nível médio e superior aprovados em seleção na área da saúde (/noticias/prefeitura-de-fortaleza-convoca-profissionais-de-nível-medio-e-superior-aprovados-em-selecao-na-area-da-saude)



Concursos e Seleções (/noticias/categoria/concursos-e-selecoes)

Imparh aplica prova para 4.678 candidatos (/noticias/imparh-aplica-prova-para-4-678-candidatos)

(/)

ENDEREÇO E CONTATOS

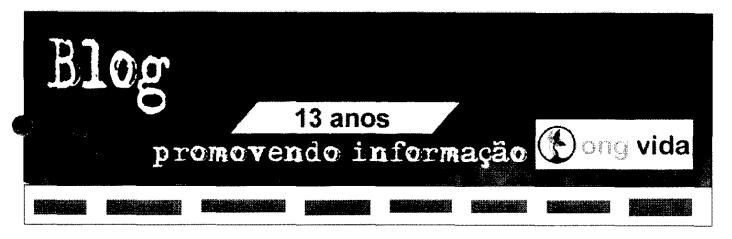
Rua São José, 01 - Centro Fortaleza-CE - CEP: 60.060-170

Faia Fortaleza: 0800.285.0880 Central 156

PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

ortaleza) (https://www.youtube.com/user/prefeiturafortaleza)

Fechar Pub







Projeto "VIDA, Alimento na Mesa" PIX 03607052000119

















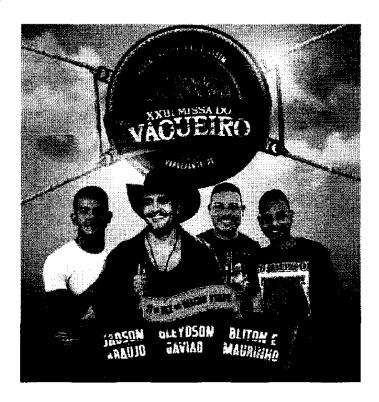


MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRENOS NAS RODOVIAS



Prefeitura de Verdejante publica atrações da XXIII Missa do Vaqueiro

Pesquisar



O fim de ano vai ser repleto de eventos no Sertão pernambucano. Verdejante é mais um município da região que programou festividade para a época. Nesta quarta-feira, 23, a prefeitura publicou as atrações da XXIII Missa do Vaqueiro, festa tradicional do município. Estão confirmados shows de Jadson Araújo, Gleydson Gavião e Bliton & Maurinho.

A festividade ocorre no dia 11 de dezembro, no sítio Riacho Verde II, com atividades das 9h até a madrugada de 13 de dezembro. Além das apresentações musicais, a programação conta com Cavalgada, Missa em Ação de Graças, Concurso Rainha dos Vaqueiros e pega de gado na caatinga com R\$ 6 mil em prêmios.

A 23ª edição da Missa do Vaqueiro está sendo organizada pela prefeitura, por intermédio da Secretaria de Educação.

Da redação do Blog Alvinho Patriota

Entre em contato no e-mail blogdealvinho@hotmail.co



Por Alvinho Patriota



Por Atvinho Patriota

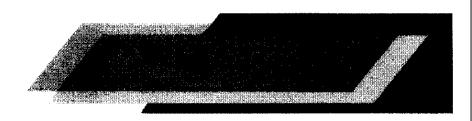












INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de REPRESENTADO o senhor Gleydson Candido de Souza, brasileiro, RG nº 99013006109 SSPDC e CPF: nº 647.902.233-53; em artes o Cantor GLEYDSON GAVIÃO; e do outro lado como PRODUTORA e doravante somente assim designada, IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 0918, bairro da Boa Vista,, Recife, Pernambuco, aqui representada por Bruno Domingos da Silva, brasileiro, portador do R.G. nº 7057487 - SSP - PE, e CPF, do MF nº 036.668.624-03; tem entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPRESENTADO, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, CEDE E TRANSFERE, neste ato, e com EXCLUSIVIDADE, todos os seus direitos de apresentações artísticas, em todo o Território Nacional, no período compreendido entre 01 de março de 2023 e 29 de janeiro de 2028.

CLAUSULA SEGUNDA - Por este mesmo instrumento e na melhor forma de direito, REPRESENTADO, nomeia e constitui seu bastante procurador a PRODUTORA, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de EXCLUSIVIDADE outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-la, em conjunto e/ou separadamente em todo o Território Nacional, em todo e gualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais de REPRESENTADO, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente.

Parágrafo Único - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e 20% (vinte por cento) ao representante, do valor bruto dos shows.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento particular, REPRESENTADO, fica obrigada a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da PRODUTORA, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

CLAUSULA QUARTA - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de definição de repertório musical, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.

CLAUSULA QUINTA - Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente ao percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cachê cobrado em cada um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela Inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.

> BRUNO DOMINGOS DA BRUNO DOMINGOS DA SILVA:06923694493

Assinado de forma digital por SELVA-06923694493 Dados: 2023.03.01 16:04:39 -03'00'

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30 RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM





CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:

- a) Identificar potenciais contratantes;
- b) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachê por show;
- c) Fechar os contratos dos shows;
- d) Receber os cachês:
- e) Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows.
- Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades municipais, imprensa em geral e meio artístico;
- g) Negociar contratos com gravadoras;
- h) Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- Escolher o repertorio de discos e shows;
- Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas;
- k) Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração a REPRESENTADO. Caso haja pagamento de publicidade a PRODUTORA, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- m) Apresentar-se como relações públicas do REPRESENTADO junto a órgãos de imprensa;
- n) Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas do REPRESENTADO;
- o) Organizar entrevistas do REPRESENTADO e/ou cantor com a imprensa assistindo-os durante a vigência deste contrato.

CLAUSULA SETIMA — SÃO OBRIGAÇÕES DA BANDA:

- a) Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela PRODUTORA:
- b) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela PRODUTORA;
- c) Pagar o cachê de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes:
- d) Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

CLAUSULA OITAVA - Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do REPRESENTADO todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, cantores, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.

CLAUSULA NONA - A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da/legislação em vigor.

> BRUNO DOMINGOS DA Assinado de forma digital por 81 DOMINGOS DA SILVASIREZARES SILVA:06923694493

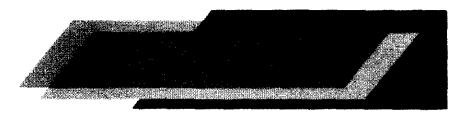
Dadlos: 2023-03.01 16:64:50 -03'00

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12,924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM





CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da cidade de Recife - Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam.

Recife, 01 de março de 2023

BRUNO DOMINGOS DA Assinado de forma digital por BRUNO SILVA:06923694493

DOMINGOS DA SILVA:06923694493 Dados: 2023.03.01 16:04:58 -03'00'

Idea Produções E Locações De Estruturas E Iluminação Ltda.

BRUNO DOMINGOS DA SILVA PRODUTORA

GLEYDSON CANDIDODE SOUZA GLEYDSON GAVIÃO

TESTEMUNHAS	TE	ST	EMI	UN	Н	AS
-------------	----	----	-----	----	---	----

NOME E CPF

NOME E CPF

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30 RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 12.924.119/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Domingos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.057.487, expedida pela SDS/PE, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Recife, 23 de março de 2023.

BRUNO DOMINGOS DA

SILVA:06923694493

Assinado de forma digit
BRUNO DOMINGOS DA
SILVA:06923694493

Assinado de forma digital por BRUNO DOMINGOS DA SILVA:06923694493 Dados: 2023.03.23 15:28:45 -03'00'

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

CPF: 069.236.944-93

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

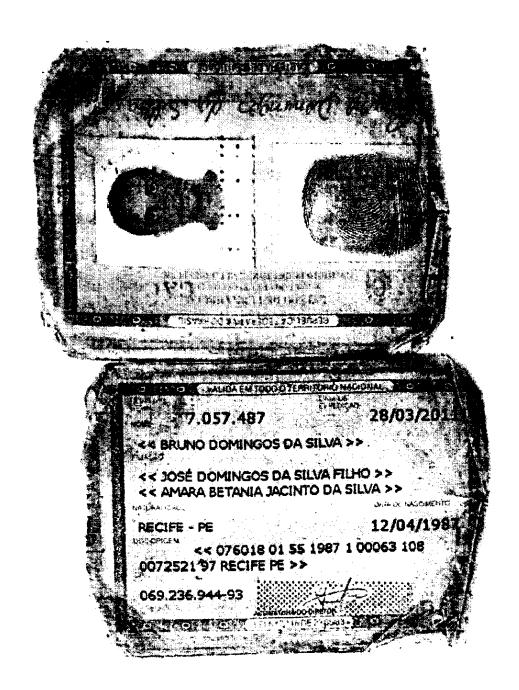
CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400

ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM

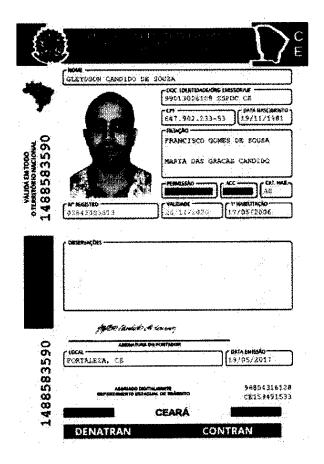
Impresso por convidado em 26/06/2024 01:33. Validação: 2642.A2BC.98D8.6FC1.EAC5.0D84.1BD2.BC31.

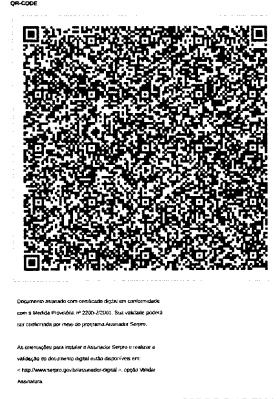
a contratada. Doc. 74881/24. Data: 25/06/2024 18:00. Responsável: Ernandes B. Nobrega.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





SERPRO / DENATRAN

í	. AA	b.
1		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IUMERO DE INSCRIMO 12.924.119/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRICAO ED CADASTRAL	E SITUACAO DATADEABERTURA 1211112010
OME EMPRESARIAL DEA PRODUCOES E LO	DCACAO DE ESTRUTURAS	E ILUMINACAO LTDA	
ITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE
ODIGO E DESCRIVIO DAATIVI 4.90-1-05 -Agenciamen	DADE ECONOMICA PRINCIPAL nto de profissionais para ati	vidades esportivas, cult	urais e artisticas
7.39-0-03 - Aluguel de p 2.30-0-01 - Servi!,OS de 0.01-9-02 - Produ!,iio m	quipamentos recreativos e palcos, coberturas e outras e organiza!,iio de feiras, cor	estruturas de uso tempo ngressos, exposi!,6es e 1	orario, exceto andaimes estas
206-2 - Sociedade Empr		NUMERO 105	COMPLEMENTO SALA0918
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DO RIACHUELO		NUMERO	1 1
206-2 - Sociedade Empr OGRADOURO R DO RIACHUELO DEP 50.050-400	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	NUMERO 105	SALA0918 UF PE
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400 ENDEREYO ELETRINICO IDEACONTATO@GMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSA	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	NUMERO 105 MUNICIPIO RECIFÉ TELEFONE	SALA0918 UF PE
06-2 - Sociedade Emprocessor DERADOURO REP 00.050-400 NDEREYO ELETRINICO DEACONTATO@GMAIL	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	NUMERO 105 MUNICIPIO RECIFÉ TELEFONE	SALA0918 UF PE
CODIGO E DESCRII; Ao DANATI 206-2 - Sociedade Empr COGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400 ENDEREYO ELETRONICO IDEACONTATO@GMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSA ****** SITUAYIIO CADASTRAL ATIVA	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA COM	NUMERO 105 MUNICIPIO RECIFÉ TELEFONE	399 DATA DA SITUAYIO CADASTRAL

Aprovado pela InstrU<;ao Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 as 12:13:44 (data e hora de Brasflia).

Pagina: 1/1

CONSOLIDA<;AO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA.

CNPJ n. 12.924.119/0001-30



The Control of the Co

BRUNO DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.236.944-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7057487, orgao expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADEMIR MARTINS, 145, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51230475, BRASIL.

Socio da sociedade limitada de nome empresarial IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201881901, com sede Rua do Riachuelo, 105, Sala 0918, Boa Vista Recife, PE, CEP 50050400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 12.924.119/0001-30, delibera ajustar a presente consolida9ao contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condi96es estabelecidas nas clausulas seguintes:

Em face das altera oes acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Leinº 10.406/2002, mediante as condi oes e clausulas seguintes

CONSOLIDA<;AO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA" e tern sua sede situada na Rua do Riachuelo, 105, Sala 0918, Boa Vista Recife, PE, CEP 50050400.

CLAUSULA SEGUNDA: 0 capital social e de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do Pais, pelo socio:

Socio	N. de Quotas	%	Valor R\$
BRUNO DOMINGOS DA SILVA	25.000	100	250.000,00
TOTAL	25.000	100	250.000,00

Req: 81200001103800

06/12/2022

Certifico o Registro em 06/12/2022
Arquivamento 20228157811 de 06/12/2022 Protocolo 228157811 de 30/11/2022 NIRE 26201881901
Nome da empresa IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTOA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189475804049482

CONCOLIDA<;AO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA.

CNPJ n. 12.924.119/0001-30



÷€€ Nation

စီနှီ ရ**်**

 0^{n_0}

4 M (1)

andal abadoo oko 1007 ingaratikan isterioty na sikarandoo xo oo xooxoo Xoosaan

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tera por objeto o exercicio das seguintes atividades economicas:

74.90-1-05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

82.30-0-01 - Servic;os de organizac;ao de feiras, congressos, exposi96es e festas

90.01-9-02 - Produc; ao musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorizac;ao e de iluminac;ao

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2010 e seu prazo de dura9ao por tempo indeterminado, de acordo com o que faculta o Artigo 1052, § 1°, da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: As quotas sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro socio, a quern fica assegurado, em igualdade de condi95es e pre90 direito de preferencia para a sua aquisi9ao se postas a venda, formalizando, se realizada a cessao delas, a altera9ao contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integraliza9ao do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade e administrada pelo socio BRUNO DOMINGOS DA SILVA, isoladamente, com os poderes e atribui95es ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obriga96es seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar hens im6veis da sociedade, sem autorizac;ao do(s) outro(s) s6cio(s).

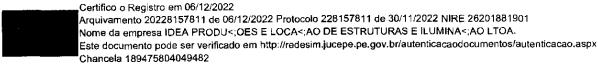
CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justi: ficadas de sua administra9ao, procedendo a elabora9ao do inventario, do balan90 patrimonial e do balan90 de resultado economico, cabendo aos socios, propor9ao de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Nao sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situa9ao patrimonial da sociedade, a data da resolu9ao, verificada em balan9o especialmente levantado.

Paragrafo l'.mico. 0 mesmo procedi1nento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva

Req: 81200001103800

06/12/2022



CONSOLIDA<;AO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IDEA PRODU<;OES E LOCA<;AO DE ESTRUTURAS E ILUMINA<;AO LTDA.

CNPJ n. 12.924.119/0001-30



 0^{n^0}

So section 202 of the

em relactiao a seu socio.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alterac;:ao contratual assinada por todos os socios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: 0 socio administrador podera de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro-labore", observadas as disposic;:oes regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: 0 socio Administrador declaram, sob as penas da lei, de que nao esta impedido de exercer a administrac;:ao da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenac;:ao criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricac;:ao, peita ou suborno, concussao, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia, contra as relac;:6es de consumo, fe publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigac;:6es resultantes deste contrato.

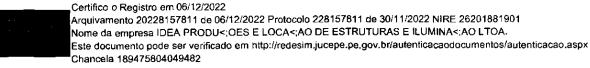
0 socio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 30 de novembro de 2022.

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

Req: 81200001103800

06/12/2022







TERMO DE AUTENTICA<;AO

NOME DA EMPRESA	IDEA PRODUI;:OES E LOCAI;:AO DE ESTRUTURAS E ILUMINAI;:AO LTDA.
PROTOCOLO	228157811 - 30/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA TO/EST ATUTO

MATRJZ

NIRE 26201881901 CNPJ 12.924.119/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 SOB N: 20228157811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

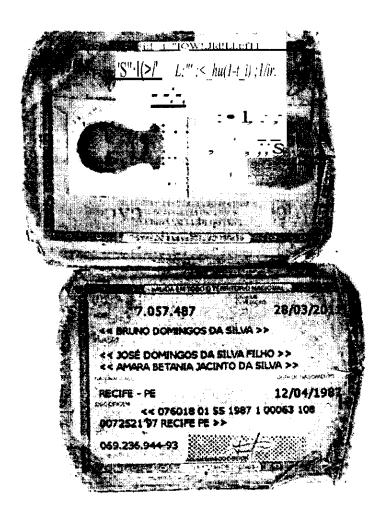
Cpf: 06923694493 - BRUNO DOMINGOS DA SILVA -Assinado em 06/12/2022 as 10:13:34

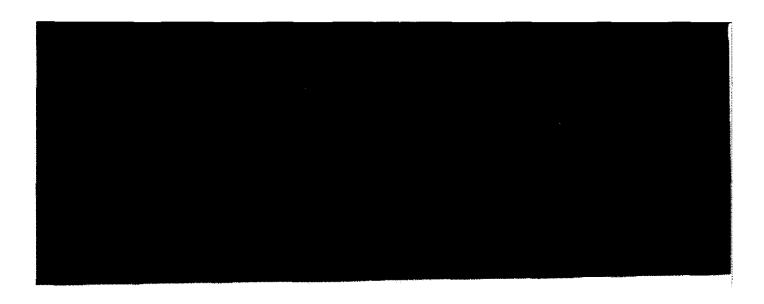
Assinado eletronicamente par ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETARIA - GERAL

06/12/2022



Certifico o Registro em 06/12/2022
Arquivamento 20228157811 de 06/12/2022 Protocolo 228157811 de 30/11/2022 NIRE 26201881901
Nome da empresa IDEA PRODUS;:OES E LOCAS;:AO DE ESTRUTURAS E ILUMINAS;:AO LTOA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189475804049482







Av1s0 de reg1stro
CARTORIO
Leopoldina

Reg1stros de Titulos e Oocumentos



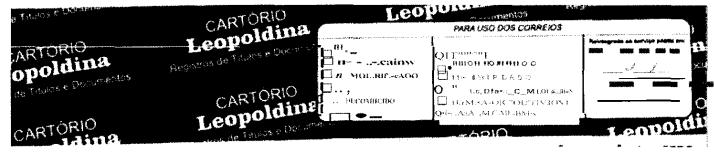


n I danMinanIIadi,I,,II,,I,IIadi...I

CTC RECIFE PE PLI IDEA PRODUCOES EL. DEE, E ILUMINACAO LTDA R DO RIACHUELO, 108, SALA 0918 BOA VISTA 50050-400 RECIFE - PE







CARTORIO Leopoldina

Registros de Titulos e Documentos

DEVOLUÇÃO ELETRONICA - CEDO

CAIXA POSTAL 20524 CEP81810-981-CURITIBA F



INTERNET BANDA LARGA- MULT-AGI

suporteagile@hotmail.com CPF: 061.107.284-03 Telefone: (81)98644-9068

DADOS DO CLIENTE BRUNO DOMINGOS DA SILVA CPF: 069.236.944-93

cobranc;,a 532655027 VENCIMENTO 28/02/2023

VALOR FINAL R\$ 99,00

OBSERVAC;,AO

- -A PERCA DESTE CARNE ,IMPLICA NA COBRAN<;::A DE UMA TAXA.
- -ATRASO DO PAGAMENTO POR PERIODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DÍAS, SERA BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE.
- -DEBITO SEM NEGOCIA<;::AO SUJEITO AO SPC E SERASA.
- -EM CASO DE DUVIDAS ,ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL.

DEMONSTRATIVO

PREc;,O UNIT

QTDE

VALOR

Plano Plus

R\$ 99,00

R\$ 99,00

00000000009900

Este boleto foi emitido par

www.sejaefi.com.br

. As informa96es sao de responsabilidade do sacador.

EFÍ by Gerencianet

|-36-4 6-1

36490.00019 00022.672208 00000.1976738

Local de pagamento					Vencimento
Pagavel via QR Code	28/02/2023				
Beneficicirio	AgE!ncia/ C6digo cedente				
EONARDO AMORIM LOPES CPF: 061.107.284-03 / INTERNET BANDA LARGA- MU					0001/000226722
Data documento	N° documento	Especie doc	Aveite	Data processamento	Nasso nlimero
13/02/2023	19767	26		13/02/2023	00022672200000019767
Uso do banco	Carteira	EspE!cie	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento
	01	R\$			99,00
Instruc; Des (texto de responsabi	lidade do sacador)		Pagar boleto via QR	Code Pix	2(-) Desconto/Abatimentos
Sr. Caixa, cobrar juros	de 0,035% ao dia ap6s	vencimento.			3(-) Outras decuc;0es
Sr. Caixa, cobrar multa	a de 5% ap6s vencimen	to.			4(+) Mora/ Multa
					5(+) Outros acrescimos
					6(=) Valor cobrado

Sacado/ Pagador

BRUNO DOMINGOS DA SILVA- CPF: 069.236.944-93

RUAADEMIR MARTINS, 145, CASA. IBURA. RECIFE - PE. CEP: 51230-475

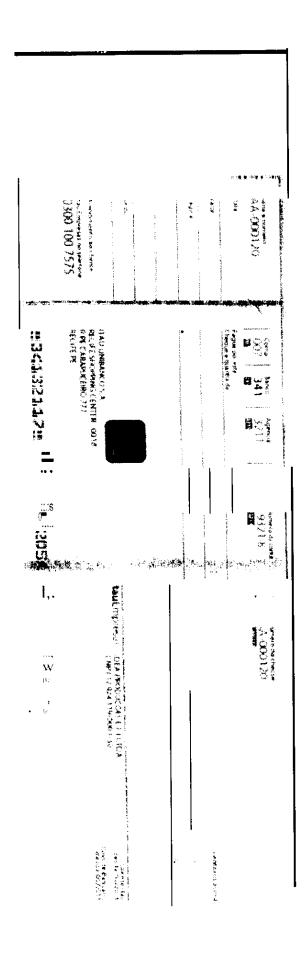
sacadori Avalista:

LEONARDO AMORIM LOPES

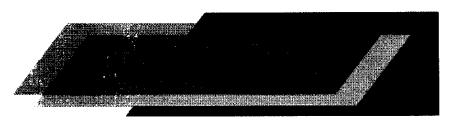
- CPF: 061.107.284-03

Autenticac:ao mecanica

Pague via QR Code Pix e experimente a confirma ao instantanea do seu boleto.







RECIFE-PE 13 DE MARÇO DE 2024

A IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO

LTDA, CNPJ 12.924.119\0001-30, com sede na Rua do Riachuelo, 105 sala 0918 – BOA VISTA, CEP 50.050-400-310 – Recife-Pe/, aqui representada pelo Senhor BRUNO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade RECIFE /PE, empresa que representa a artista GLEYDSON GAVIÃO, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para o evento "SHOW

24-06-2024	GLEYDSON GAVIÃO	A combinar	01H30MIN	R\$ 120.000,00
DATA DO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO	DURAÇÃO DO	VALOR
SHOW		SHOW	SHOW	DO CACHÊ

Atenciosamente,

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE

ESTRUTURA E

ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO

LTDA

Dados: 2024.03.13 12:48:11 -03'00'

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO CNPJ 12.924.119\0001-30





Numero da Nota

00000943

Data e Hora de Emissão 27/12/2023 13:43:58

Código de Verificação

ota Fiscal de Serviços Eletrônica 34KT-DMIX

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12,924,119/0001-30

Inscrição Municipal: 436,386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF PE

E-mail.atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO PB

CPF/CNPJ: 08.929.648/0001-59

Inscrição Municipal. ----

Endereço: R Capitão Pedro Moreira 16 - Centro - CEP: 58230-000

Município: Cacimba de Dentro

UF: PB E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística do cantor Gleydson Gavião, no dia 31.12.2023, por ocasião das festividades de Réveillon do município de Cacimba de Dentro-PB.

Dados bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-0

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

 Deduções (R\$)
 Desconto Incond. (R\$)
 Base de Cálculo (R\$)
 Alíquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Crédito p/ IPTU (R\$)

 0,00
 0,00
 120.000,00
 5,00%
 6.000,00
 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 26 de Margo de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:00:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 74884/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000402024 Data da Publicação: 14/05/2024 Data da Assinatura: 27/03/2024 Data Final do Contrato: 27/09/2024 Valor Contratado: R\$ 120.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do

Município de Livramento PB

Contratado (Nome): IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

Contratado (CNPJ): 12.924.119/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a03b92c9757622dce52d7b9e002c297f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2642a2bc98d86fc1eac50d841bd2bc31
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a9f594c6e712a219971672803abfed6b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	18f3b705ee4c6d37bb118ffa510d0237
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	0f724e819905b60bfacdc6379916d340
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0f724e819905b60bfacdc6379916d340
Designação do gestor do contrato	Sim	ba1e0ccf6a196d62c32edc031422e144

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 74881/24 Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74884/24 ao Documento 74881/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74881/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 28	18f3b705ee4c6d37bb118ffa510d0237
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	0f724e819905b60bfacdc6379916d340
Comprovante de publicidade	30 - 31	a03b92c9757622dce52d7b9e002c297f
Designação do gestor do contrato	32	ba1e0ccf6a196d62c32edc031422e144
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	a9f594c6e712a219971672803abfed6b
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 61	2642a2bc98d86fc1eac50d841bd2bc31
Designação do fiscal administrativo do contrato	62	0f724e819905b60bfacdc6379916d340
RECIBO PROTOCOLO	63	c1b7fcc5edc3a4600b39ae418064e179

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB